

PORTARIA Nº 189/2023/GP - AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em estação de tratamento de efluentes, com fornecimento de material, para atender as necessidades do Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques – CCA I e II.

RESOLVE:

 $\label{eq:local_$

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **a FABITECK SANEAMENTO LIMITADA**, CNPJ N°: 05.503.214/0001-02, pelo valor de R\$ 9.992,00 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2022.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente

amazonastur.am.gov.br instagram.com/amazonastur presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone: (92) 2101-8181 Avenida Santos Dumont, 1350, Tarumã - Manaus - AM CEP: 69055-038



